



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 822/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 446/2025, de autoria do Deputado Dagoberto Nogueira.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 69 (9589939), de 01 de abril de 2025, por meio do qual encaminha cópia do Requerimento nº 446/2025 (9417649), de autoria do Deputado Federal Dagoberto Nogueira (PSDB/MS), que requer informações sobre o Projeto de Retorno do Trem do Pantanal, quanto à possibilidade de reativação de parte da antiga Ferrovia Novoeste, conforme segue:

- a) Apreciação, quanto à possibilidade de reativação da antiga Ferrovia Novoeste;**
- b) No âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC está previsto o retorno do Trem de Passageiros, como aspiração do Estado do Mato Grosso do Sul, em especial no que tange a sua influência na cidade de Piraputanga;**
- c) Traçado e seus terminais de carga e descarga, cidades e comunidades adjacentes alcançados com a implantação do serviço de trem de passageiros.**

Sobre o assunto, a Secretaria Executiva, por meio do Ofício nº 174/2025/PARLAMENTAR - SE/SE (9695213), de 30 de abril de 2025, encaminhou e ratificou as manifestações da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário – SNTF, as quais foram apresentadas por meio do Ofício nº 403/2025/SNTF (9691609) e da Nota Informativa nº 31/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (9612279), contendo considerações sobre o tema, o qual destaco, sem prejuízo da leitura de inteiro teor:

[...]

14. A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT aprovou, no dia 19/12/2024, o relatório final da Audiência Pública nº 05/2023; que traz as contribuições e sugestões realizadas pela sociedade para o aprimoramento das minutas de Edital e Contrato, além de estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental voltados à concessão da ferrovia Malha Oeste - MO.

15. Pela Deliberação nº 553/2024, de 19/12/2024, a ANTT aprovou o encaminhamento para este Ministério do Plano de Outorga à relicitação da Malha Oeste que fora submetido à análise da Procuradoria Federal acerca do processo de participação e controle social, conforme Cota nº 02501/2023/PF-ANTT/PGF/AGU, conforme informado no Ofício SEI nº 41244/2024/DG-ANTT, que inaugurou o processo 50000.041166/2024-30.

16. Dessa forma, após a regulamentar tramitação na ANTT, o processo de relicitação da concessão do serviço de transporte ferroviário da Malha Oeste foi recepcionado por esta Pasta, aprovado e com Plano de Outorga, que se dará a concessão à iniciativa privada.

17. O Projeto este que integra o Programa de Parcerias de Investimentos do Governo Federal, ferrovia cuja linha tronco está compreendida entre os municípios de Corumbá/MS a Mairinque/SP.

18. O Plano de Outorga à relicitação da Malha Oeste - MO, cujo objeto consistiu em tornar

públicos os estudos referentes à concessão para prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração, modernização e melhoramento da infraestrutura ferroviária da MO.

19. As premissas e moldes nos quais os estudos técnicos apresentados não fornecem os dados necessários para que se avalie a implantação do serviço de transporte regular de passageiros, uma vez que foram desenvolvidos especificamente para o transporte de carga.

20. Para avaliar o transporte de passageiro, é necessária a produção de outros estudos específicos, por exemplo, a realização de pesquisas de preferência declarada, demanda, engenharia, operação, modelagem econômica-financeira e jurídica.

21. Não obstante, embora o estudo; bem como a consulta pública decorrente, foram realizados com foco no transporte ferroviário de carga, a proposta de contrato existente no respectivo processo de relicitação, além de não vedar a sua utilização, dá abertura, por conter cláusula que permitirá a inclusão futura de serviço de transporte ferroviário de passageiros.

[...]

Por fim, reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Anexos: I - Ofício nº 174/2025/PARLAMENTAR - SE/SE (9695213);
II - Ofício nº 403/2025/SNTF (9691609); e
III - Nota Informativa nº 31/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (9612279).

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes**, em 05/05/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9705529** e o código CRC **317DCBD8**.



Referência: Processo nº 50000.009021/2025-25



SEI nº 9705529

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO Nº 174/2025/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

70044-902 - Brasília/DF

e-mail: aspar@transportes.gov.br

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 446/2025, de autoria do Deputado Dagoberto Nogueira (PSDB/MS).

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao OFÍCIO Nº 244/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9417663), no qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR solicita análise do Requerimento de Informação nº 446/2025, de autoria do Deputado Dagoberto Nogueira (PSDB/MS), que requer informações sobre o Projeto de Retorno do Trem do Pantanal, encaminhado à Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários, para à possibilidade de reativação de parte da antiga Ferrovia Novoeste (SEI nº 9417649).

2. Sobre o assunto, informo que a Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário - SNTF, por meio do OFÍCIO Nº 403/2025/SNTF (SEI nº 9691609) e da Nota Informativa nº 31/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (SEI nº 9612279), apresentou considerações a respeito, conforme descrito a seguir:

[...] 2. Em conformidade com Nota Informativa nº 31/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (SEI nº 9612279) do Departamento de Obras e Projetos, e conforme solicitado no 7º parágrafo do OFÍCIO Nº 244/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9417663), encaminha-se a essa Secretaria Executiva - SE, para conhecimento de seu teor e para municiar a resposta a ser encaminhada ao Deputado requerente.

3. Na oportunidade, incluir orientação que o interessado na concretização do Projeto Retorno do Trem do Pantanal, deve buscar junto à ANTT a autorização para prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros, mediante o preenchimento dos requisitos legais atinentes. [...]

3. Diante do exposto, estando a Secretaria-Executiva devidamente ciente, **ratifico a manifestação apresentada.**

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO
Secretario-Executivo

Anexos: I - OFÍCIO Nº 403/2025/SNTF (SEI nº 9691609);
II - Nota Informativa nº 31/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (SEI nº 9612279).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro**, **Secretário Executivo**, em 30/04/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9695213** e o código CRC **9FC62BF6**.



Referência: Processo nº 50000.009021/2025-25



SEI nº 9695213

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

OFÍCIO Nº 403/2025/SNTF

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário-Executivo
Secretaria Executiva - SE
Ministério dos Transportes - MT

Assunto: Requerimento de Informação nº 446/2025, de autoria do Deputado Dagoberto Nogueira (PSDB/MS). Projeto de Retorno do Trem do Pantanal

Senhor Secretário-Executivo,

1. Refiro-me ao OFÍCIO Nº 568/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9593374), de 03/04/2025, da Assessoria de Assuntos Parlamentares, o Requerimento de Informação nº 446/2025 (SEI nº 9417649), de autoria do Deputado Federal Dagoberto Nogueira (PSDB/MS), que requer informações sobre o Projeto de Retorno do Trem do Pantanal, encaminhado à Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários, para à possibilidade de reativação de parte da antiga Ferrovia Novoeste.
2. Em conformidade com Nota Informativa nº 31/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (SEI nº 9612279) do Departamento de Obras e Projetos, e conforme solicitado no 7º parágrafo do OFÍCIO Nº 244/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9417663), encaminha-se a essa Secretaria Executiva -SE, para conhecimento de seu teor e para municiar a resposta a ser encaminhada ao Deputado requerente.
3. Na oportunidade, incluir orientação que o interessado na concretização do Projeto Retorno do Trem do Pantanal, deve buscar junto à ANTT a autorização para prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros, mediante o preenchimento dos requisitos legais atinentes.
4. Ante o exposto, encaminho o presente processo para conhecimento e continuidade do trâmite processual necessário.

Atenciosamente,

MARYANE DA SILVA FIGUEIREDO ARAÚJO
Secretária Nacional de Transporte Ferroviário - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maryane da Silva Figueiredo Araujo, Secretária Nacional de Transporte Ferroviário Substituta**, em 29/04/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9691609** e o código CRC **3A4E8453**.



Referência: Processo nº 50000.009021/2025-25



SEI nº 9691609

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBRAS E PROJETOS

Nota Informativa nº 31/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF

Brasília, 08 de abril de 2025

Referência: Processo nº 50000.009021/2025-25

Assunto: **Requerimento de Informação nº 446/2025, de autoria do Deputado Dagoberto Nogueira (PSDB/MS). Projeto de Retorno do Trem do Pantanal**

Senhor Secretário Nacional de Transporte Ferroviário,

I. RELATÓRIO

1. Refiro-me ao Despacho nº 267 (SEI nº 9599958), de 07/04/2025, que encaminha para apreciação e providências julgadas cabíveis, em atenção ao OFÍCIO Nº 568/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9593374), de 03/04/2025, da Assessoria de Assuntos Parlamentares, o Requerimento de Informação nº 446/2025 (SEI nº 9417649), de autoria do Deputado Federal Dagoberto Nogueira (PSDB/MS), que requer informações sobre o Projeto de Retorno do Trem do Pantanal, encaminhado à Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários, para à possibilidade de reativação de parte da antiga Ferrovia Novoeste.

2. Posteriormente, foi incluído neste processo administrativo o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 69 (SEI nº 9589939), de 01/04/2025, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, com relação de diversos requerimentos encaminhados para o Ministro dos Transportes, entre os quais, está o acima mencionado.

3. Foi solicitada resposta **até o dia 28 de abril de 2025**, para atender ao prazo da ASPAR/GM.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO

4. Inicialmente, cabe resgatar que o **Trem do Pantanal** era um serviço de trem de passageiros de longo percurso, que ligava Bauru -SP a Corumbá -MS. A linha foi inaugurada em 1914, chegando a Corumbá em 1952. Foi nos anos 1960, 1970 e 1980 que a ferrovia viveu seu apogeu. De 1995 a 2009, funcionou apenas como transporte de carga.

5. Apesar de chamar-se Trem do Pantanal, seu roteiro compreendia Campo Grande - Aquidauana - Miranda.

6. Com a privatização da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, em 1996, atendidos os requisitos do Edital nº PND/A-05/95, essa ferrovia foi a primeira a ser concedida como "Malha Oeste". Então, o grupo norte-americano Noel Group, sócio majoritário da Empresa Novoeste S. A., assumiu o trecho Bauru -Corumbá. A partir de então, seu contrato de concessão compreendia apenas o serviço de cargas. Assim, os trens de passageiros foram, desde então, extintos em toda a Malha Oeste, inclusive no estado do Mato Grosso do Sul.

7. A Malha Oeste, com mais de 1900 km, passa pelos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, atravessando ambientes urbanos, rurais e naturais de Mata Atlântica, Cerrado e Pantanal.

8. Em 2002, a malha sob comento foi fundida à Ferrovia Bandeirantes S. A. (Ferrobán) e às Ferrovia Norte Brasil S. A. (Ferro Norte), formando o Grupo Brasil Ferrovias.

9. Em 2004, houve a cisão e criação da Ferrovia *Nova Novoeste*, controlando a Malha Oeste e um trecho de bitola métrica oriundo da Ferrobán, entre Mairinque e Bauru. A cisão compreendeu dois pontos:

- O corredor de bitola larga (1,60 m) da Ferro Norte e parte da Ferrobán (trechos oriundos da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Araraquarense), continuou sob a denominação Brasil Ferrovias; e
- O corredor de bitola métrica (1,00 m) remanescente da Novoeste (antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil) e de parte da Ferrobán (trecho oriundo da antiga ferrovia Sorocabana, compreendido entre as cidades de Mairinque e Bauru), passou a ser denominado Novoeste Brasil.

10. Por fim, em maio de 2006, juntamente com a Brasil Ferrovias, a Ferrovia Novoeste Brasil foi fundida à América Latina Logística - ALL, através de operação de troca de ações entre os respectivos controladores.

11. Por meio da Deliberação nº 258, de 16/07/2008, a ANTT aprovou a alteração do estatuto social da empresa Ferrovia Novoeste S.A., de maneira a permitir a alteração de sua denominação social para ALL – América Latina Logística Malha Oeste S.A.

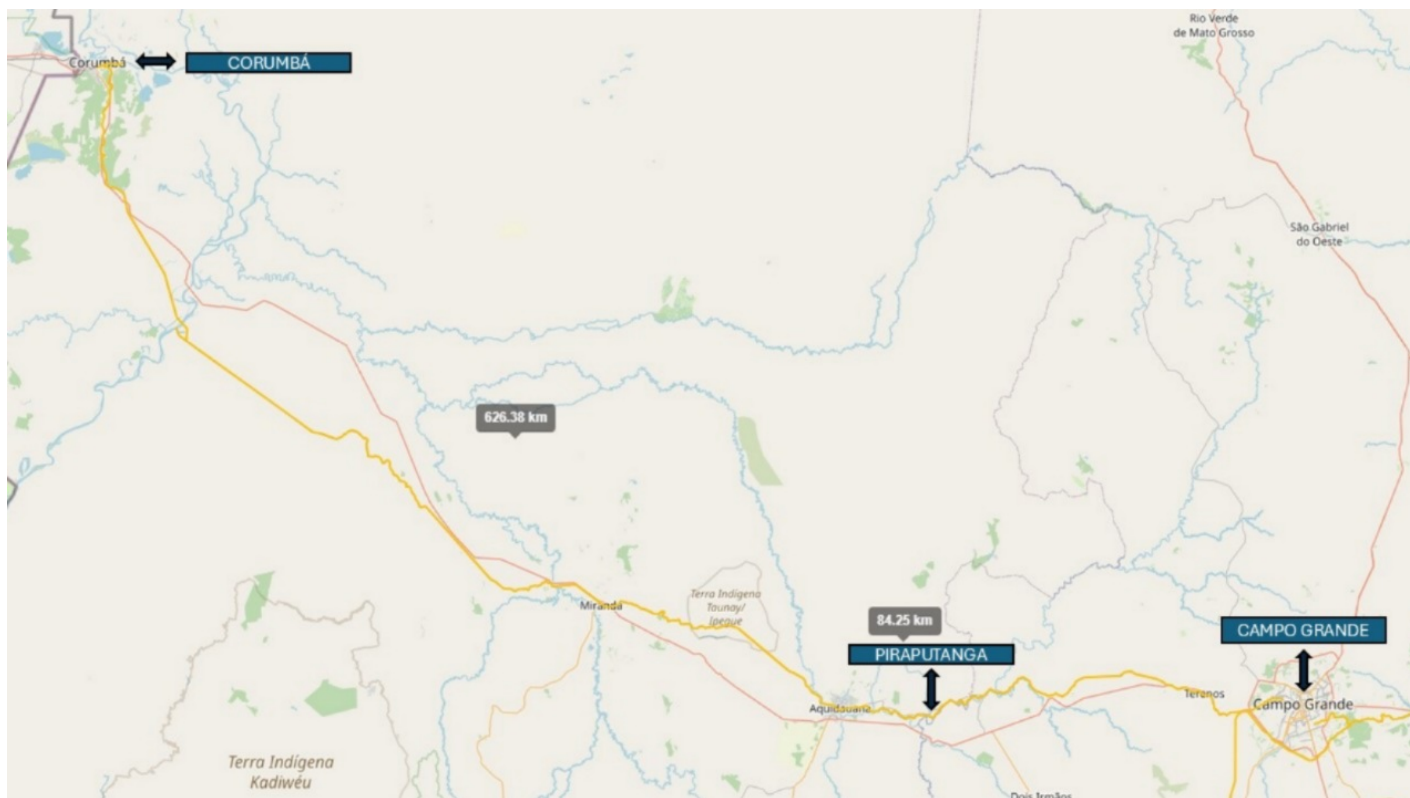
III. FUNDAMENTAÇÃO

12. O assunto em tela foi previamente submetido à este Departamento no processo SEI nº 50000.037513/2024-20, que teve como origem a mensagem eletrônica (SEI nº 9140441), encaminhada pela senhora Maria Rosalina Gomes - mrosalina134@gmail.com - com o *Projeto Retorno do Trem do Pantanal* (SEI nº 9140428), em 04/12/2024.

13. Em resposta, a SNTF encaminhou o OFÍCIO Nº 9/2025/SNTF (SEI nº 9243258), de 07/01/2025, sugerido pelo o Despacho nº 54/2024/GP-DOP/DOP-SNTF/SNTF (SEI nº 9149878), de 06/01/2025, cujo texto reproduz parcialmente a seguir:

(...)

6. Ao se debruçar sobre o projeto, verificou-se que o empreendimento em questão ocorre na malha que atualmente está concedida à Rumo Malha Norte - RMO, haja vista ocorrer entre as cidades de Campo Grande, localizada a cerca de 119 km de Piraputanga, seguindo para a cidade de Corumbá, na divisa com a Bolívia, conforme o mapa abaixo:



7. Importante ressaltar, todavia, que a Ferrovia Malha Oeste está, atualmente, em processo de estudos para a relicitação. Neste sentido, a condução dos estudos da malha está sendo feita considerando os diversos atores interessados no futuro da Ferrovia, que atualmente dedica os maiores esforços, conforme disposto no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, ao atendimento ao transporte de cargas, sobretudo aos usuários dependentes. Contudo, espera-se que, com a otimização do contrato, possam ser contemplados também novos usuários - sejam do transporte de cargas ou mesmo de passageiros.

8. Destacamos, contudo, que a definição de uma nova proposta para ferrovia, considerando seu traçado, assim como os seus terminais de carga e descarga, cidades e consequente comunidades adjacentes, se dá por meio de análise técnica fundamentada nos estudos, que estão sendo elaborados de forma conjunta entre o formulador de políticas públicas, a concessionária e a sociedade.

9. Nesse sentido, importante destacar que entre os meses de abril e maio de 2023 foi realizada a Audiência Pública nº 005/2023, conduzida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Na oportunidade, os interessados puderam apresentar sugestões e contribuições acerca das minutas de Edital e Contrato elaborados pela Agência. O período de contribuições foi encerrado em 25 de maio de 2023, estando o Relatório Final, que contemplará a proposta do Poder Concedente, ainda pendente de publicação. Os documentos do Processo de Participação e Controle Social - PPCS podem ser acessados em: <https://participantt.antt.gov.br/Site/AudienciaPublica/VisualizarAvisoAudienciaPublica.aspx?CodigoAudiencia=529>.

10. Após a conclusão dos estudos, o projeto é submetido à avaliação pelo Tribunal de Contas da União - TCU, antes do lançamento do edital de relicitação ou nova licitação para concessão da malha.

11. Dado o atual contexto da malha, entende-se que, somente após a definição das novas condições de prestação de serviço (estabelecidas no novo contrato de concessão) é que será possível prestar informações mais assertivas acerca da possibilidade implantação do serviço de trem de passageiros, conforme apresentado no Projeto de reativação do Trem do Pantanal.

(...)

14. A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT aprovou, no dia 19/12/2024, o relatório final da Audiência Pública nº 05/2023; que traz as contribuições e sugestões realizadas pela sociedade para o aprimoramento das minutas de Edital e Contrato, além de estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental voltados à concessão da ferrovia Malha Oeste - MO.

15. Pela Deliberação nº 553/2024, de 19/12/2024, a ANTT aprovou o encaminhamento para este Ministério do Plano de Outorga à relicitação da Malha Oeste que fora submetido à análise da Procuradoria Federal acerca do processo de participação e controle social, conforme Cota nº 02501/2023/PF-ANTT/PGF/AGU, conforme informado no Ofício SEI nº 41244/2024/DG-ANTT, que inaugurou o processo 50000.041166/2024-30.

16. Dessa forma, após a regulamentar tramitação na ANTT, o processo de relicitação da concessão do serviço de transporte ferroviário da Malha Oeste foi recepcionado por esta Pasta, aprovado e com Plano de Outorga, que se dará a concessão à iniciativa privada.

17. O Projeto este que integra o Programa de Parcerias de Investimentos do Governo Federal, ferrovia cuja linha tronco está compreendida entre os municípios de Corumbá/MS a Mairinque/SP.

18. O Plano de Outorga à relicitação da Malha Oeste - MO, cujo objeto consistiu em tornar públicos os estudos referentes à concessão para prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração, modernização e melhoramento da infraestrutura ferroviária da MO.

19. As premissas e moldes nos quais os estudos técnicos apresentados não fornecem os dados necessários para que se avalie a implantação do serviço de transporte regular de passageiros, uma vez que foram desenvolvidos especificamente para o transporte de carga.

20. Para avaliar o transporte de passageiro, é necessária a produção de outros estudos específicos, por exemplo, a realização de pesquisas de preferência declarada, demanda, engenharia, operação, modelagem econômica-financeira e jurídica.

21. Não obstante, embora o estudo; bem como a consulta pública decorrente, foram realizados com foco no transporte ferroviário de carga, a proposta de contrato existente no respectivo processo de relicitação, além de não vedar a sua utilização, dá abertura, por conter cláusula que permitirá a inclusão futura de serviço de transporte ferroviário de passageiros.

22. O Transporte Ferroviário de Passageiros é regido na ANTT pela Resolução nº 5.974, de 21/03/2022, a qual trouxe importantes diretrizes para o setor, com o intuito de assegurar direitos e estabelecer os respectivos deveres a todas as partes envolvidas, as quais incluem os entes públicos, os transportadores ferroviários e os usuários do serviço.

23. A segurança e o conforto dos usuários são prioridades dessa Resolução. Para operar no transporte ferroviário de passageiros, as empresas precisam obter daquela Agência a devida outorga, seguindo requisitos rígidos de qualidade, manutenção e gestão. Essa medida visa garantir a operação confiável e responsável, com foco na segurança e conforto dos passageiros.

24. A Resolução sob comento prevê duas categorias: a primeira é o transporte regular, englobando as linhas e rotas tradicionais que ligam

idades e regiões de forma sistemática. Já a segunda é o transporte não regular e eventual, que abrange os trens com finalidade turística, histórico-cultural ou comemorativa.

III. CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, esta área técnica sugere o encaminhamento deste expediente, conforme solicitado no 7º parágrafo do OFÍCIO Nº 244/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9417663), diretamente à Secretaria Executiva -SE, para conhecimento de seu teor e para municiar a resposta a ser encaminhada ao Deputado requerente.

26. Na oportunidade, incluir orientação que o interessado na concretização do Projeto Retorno do Trem do Pantanal, deve buscar junto à ANTT a autorização para prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros, mediante o preenchimento dos requisitos legais atinentes.

À consideração superior.

(Assinado Eletronicamente)
CÁCIO ANTONIO RAMOS
Chefe de Projeto II
DOP/SNTF/MT

(Assinado Eletronicamente)
HENRIQUE OLIVEIRA MENDES
Coordenador-Geral
DOP/SNTF/MT

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da SNTF.

(Assinado Eletronicamente)
MARYANE DA SILVA FIGUEIREDO ARAUJO
Diretora do Departamento de Obras e Projetos
DOP/SNTF/MT



Documento assinado eletronicamente por **Maryane da Silva Figueiredo Araujo, Diretora de Obras e Projetos**, em 29/04/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Oliveira Mendes, Coordenador-Geral**, em 29/04/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cacio Antonio Ramos, Chefe de Projeto II**, em 29/04/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9612279** e o código CRC **BF25D2C8**.



Referência: Processo nº 50000.009021/2025-25



SEI nº 9612279

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br